



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2642**

**Ji-Paraná (RO), 25 de setembro de 2017**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 04**  
**TERMO DE COMPROMISSO.....PÁG. 04**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-11484/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços  
DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizando a aquisição de agregados mineral, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 199/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 210/2016 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO.  
Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1042/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.  
AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA, no importe de R\$ 31.070,06 (trinta e um mil e setenta reais e seis centavos).  
À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-13038/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços  
DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a aquisição de material permanente (móvel), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 19/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 24/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.  
Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1121/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.  
AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no importe de R\$ 90.016,00 (noventa mil e dezesseis reais).  
À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11655/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços  
DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a aquisição de material permanente (impressora), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2017, advinda do Pregão Presencial n. 003/2016 do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí.  
Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1091/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.  
AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA, no importe de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).  
À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS-1808/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (embalagens e caixas plásticas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 67, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS-9236/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-9609/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição de caixas térmicas  
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de caixas térmicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 35, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS-11639/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preços  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (leite infantil), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 25, que o objeto dos autos se enquadra na

modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS-11843/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 30, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS-5334/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de Preços  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (móvel em geral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS-5851/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para prestação de serviços de Esporte e Turismo.

Informa-nos a CPL às fls. 48, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Presencial, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSOS1-8119/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente e de consumo (móveis, equipamentos e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 89, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSOS1-8423/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (material para construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 52, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Presencial, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSOS1-9611/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Registro de Preços  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de fornecimento de buffet (refeições), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
Informa-nos a CPL às fls. 38, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSOS1-10538/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (cadeira de roda), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 29, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSOS1-12246/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (ração animal), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSOS1-10541/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (cadeira odontológica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSO 1-10677/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (camisetas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
Informa-nos a CPL às fls. 30, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSOS1-11391/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para serviços de limpeza de fossa séptica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 42, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Presencial, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSO 1-11641/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (camisetas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procurador-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO 1-13184/2016**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do feirão do produtor

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de supressão e aditivo de valores ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do feirão do produtor. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1087/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a supressão e aditivo de valor conforme requerido às fls. 2408.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 6-11512/2017**

INTERESSADO: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira

ASSUNTO: Redução de carga horária  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Motta  
Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de redução de carga horária formulada pela servidora Mirian Madalon Vitorino de Oliveira, com base na Lei Municipal n. 1073/2001.

Instada a se manifestar, a PGM junta aos autos às fls. 13/14 manifestação concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a redução de carga horária nos termos apontados pela Gerência Geral de Recursos Humanos (fls. 15), a partir do dia 20 de setembro de 2017.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSOS 1-6288/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 35, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9448/2017 – Vol. I e II**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Contratação de empresa para iluminação do viaduto da BR 364. Vieram os autos para decisão quanto a homologação da Tomada de Preços n. 012/17/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para iluminação do viaduto da BR 364. Compulsando os autos verifica-se que há manifestação da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, informando que não fora realizada a publicação do Edital da referida Tomada de Preços no Diário Oficial do Município. O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte: Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante ao exposto, determino a ANULAÇÃO do procedimento relacionado a Tomada de Preços n. 012/2017, em virtude do vício formal ocorrido, devendo a CPL adotar os procedimentos cabíveis para a repetição do ato.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSOS 8707/2016 e 10237/2017**

INTERESSADO: Christiano Alves Vieira  
ASSUNTO: Gratificação por especialização  
À Gerência Geral de Recursos Humanos  
Sr. João Vianney

Senhor Gerente,

Trata-se de solicitação de gratificação por especialização, formulado pelo servidor Christiano Alves Vieira, com fundamento na Lei Municipal n. 1249/2003.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 1098/PGM/2017 (fls. 25/26) concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, autorizo o pagamento da gratificação requerida pelo servidor nos termos do artigo 53, inciso I, da Lei Municipal n. 1249/2003.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSOS Nº 1-10064/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Suprimento de Fundos  
À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

Com base na Instrução Normativa nº 21/CGM/PMJP-2014, APROVO PREVIAMENTE a despesa, encaminhamos os autos para análise da prestação de contas do suprimento de fundos (fls.43/73).

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12700/2017**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundos  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PMJP/2017

PROCESSO 1-9928/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1128/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 096/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA - ME, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-10661/2017**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1116/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 092/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens, no valor total de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8517/2017**

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de quiosques  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 910/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 011/17/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de subestação no Hospital Municipal. HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME, sendo o lote I no valor de R\$ 247.392,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais), e lote II no valor de R\$ 156.244,97 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 2888/2010**

INTERESSADO (A): Edna Benedita Nareci Salvador

ASSUNTO: Licença prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Edna Benedita Nareci Salvador, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12598/2017**

INTERESSADO (A): Mora Andrade de Jesus

ASSUNTO: Licença prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Mora Andrade de Jesus, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13137/2013**

INTERESSADO (A): Senhora Silva Pereira

ASSUNTO: Licença prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Senhora Silva Pereira, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-3974/2017**

INTERESSADO (A): Cristiane Vieira da Silva

ASSUNTO: Licença prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Cristiane Vieira da Silva, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4455/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
 ASSUNTO: Registro de Preço – gás liquefeito de petróleo - GLP  
 À Controladoria-Geral do Município  
 Sr. Elias Caetano  
 Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços, referente ao Registro de Preço – Ata n. 032/SRP/CGM/2017 – gás liquefeito de petróleo – GLP.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 725/SRP/CGM/2017, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o reajuste de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 1 para R\$ 72,33 (setenta e dois reais e trinta e três centavos);
- item 2 para R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);
- item 3 para R\$ 123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 8256/GAB/PM/JP/2017**  
**22 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício no 272/PRES/AMT/2017, e Considerando o teor do Memorando nº 48/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
 1350 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 15.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
 1346 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -15.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8257/GAB/PM/JP/2017**  
**22 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia Comissão Especial para proceder estudos técnicos dos serviços de internet da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder estudos técnicos visando apresentar solução aos problemas de navegação/conexão dos serviços de internet prestados aos órgãos da Administração Pública Municipal, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Renato Antonio Fuverki;
- II – Nilton Leandro Motta dos Santos;
- III – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim;
- IV – Elias Caetano da Silva;
- V – Gilmaio Ramos de Santana;
- VI – Agnaldo Deusdete de Jesus Martins;
- VII – Marcos Vinícius Macedo Nascimento.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**TERMOS DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.

OBJETO: Contratação de Estagiários  
 CODIGO/CIEE: FB 75732

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: MIRIAN LENZI SOUZA

CURSO: Pedagogia

NIVEL: Superior

VIGÊNCIA:

19/09/2017 a 14/07/2018

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Contracheque



Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
 Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
 SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

